



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 536/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º: Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art.2º:, O Convênio tem por objetivo o incentivo da prática de inseminação artificial e/ou transferência de embriões, ao pequeno e médio produtor rural, que ainda não utiliza habitualmente essas tecnologias, através da venda financiada de prenhez de embriões e sementes tipo A, B ou C.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º: Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil.


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL